LEI Nº 8.378, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre desafetação e incorporação à categoria de bens dominiais do bem imóvel que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado e incorporado à categoria de bens dominiais do Patrimônio Público Municipal o Sistema de Recreio do loteamento denominado Vila de Todos os Santos, com área de 3.553,44 m², descrito e caracterizado na matrícula 117.167 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de outubro de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 22 de outubro de 2025